

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 356/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nos 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando o processo administrativo nº 9900075393/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre os números 370 e 390, do lado esquerdo da via;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 244/2026- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, composta dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos decorrentes ou correlatos, referente ao processo 9900074139/2026.

– Ricardo Quintiere Cortines Peixoto – matrícula 18133272

– Guilherme Bedran Rodrigues – matrícula 18133337

– Fernando Roussoulières Gonçalves da Fonte – matrícula 12124990

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Termo Aditivo 04/26 do Contrato de Locação de nº 13/22, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, **Associação Atletica Banco do Brasil- AABN Niteroi**.

Objeto: a locação de área/espaco do clube Associação Atlética Banco do Brasil Niterói, para as atividades do Projeto CLIN SOCIAL, com utilização dos seguintes espaços: quadra, piscina, salão coberto, banheiro e espaço com pia para preparação dos lanches. O prazo do TERMO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato a partir de 03/06/2026, com valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente. Natureza das despesas: **3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.02; Programa de trabalho: 17.244.0140.4187 e Nota de Empenho: 0317/2026**. O presente TERMO se regerá pelas Leis Federais de nº 13.303/16 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários; Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Natália Scovino Fontolan, Mat.86517 e como suplente Júlia Machado Santos Mat. 84464. **Processo Administrativo de nº 990013239/2026**.

TERMO ADITIVO DE Nº 01/26 ao CONTRATO de nº 19/23, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como Contratante, e de outro lado como Contratada, a empresa **CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - Constitui objeto do presente termo, o reajuste e a alteração quantitativa do Contrato de nº 19/23, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de 500 contenedores de 1.000Litros.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O reajuste contratual aplicável, autorizado e calculado conforme as seguintes disposições: O valor contratual será reajustado no percentual de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao acumulado do Índice IGP-M nos últimos doze meses como valor mensal de R\$ 8.060,20 (oito mil, sessenta reais, e vinte centavos). Informo que o reajuste será partir da data da assinatura do Contrato. **PARAGRAFO SEGUNDO** - O termo ora aditado com acréscimo de 125 unidades, no patamar de 25% ao contrato pactuado em 04/08/2023, terá o valor mensal reajustado de R\$ 25.890,05 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), valor total de 30 meses remanescente R\$ 776.701,50 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Início do contrato: agosto de 2023

• Duração: 60 meses

• Data atual: Janeiro de 2026

De agosto/2023 até janeiro/2026 já se passaram 30 meses. Término previsto: julho de 2028.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em decorrência do reajuste e do acréscimo, o valor do contrato passa a ser de mensal de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 129.450,20 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

REAJUSTE:

Sendo o pedido de reajuste de 8,44% conforme IGP-M.

Reajuste Índice de 8,44% - Índice de 8,44 (mensal) - R\$ 8.060,20 – Valor mensal do Reajuste

R\$ 103.560,20;

Acréscimo de 125 unidades

Quantidade e (unidade) – 125;

Valor da Unidade – R\$ 207,12 - Valor Mensal R\$ 25.890,00 - Valor mensal com acréscimo e

Reajuste - R\$ 129.450,20. As despesas orçamentarias do termo correrão pelas dotações orçamentarias: **Natureza das despesas; 3390.39.00;**

Fonte de recurso; 1.704.49; Programa de trabalho; 17. 512.0147.6114 e Nota de Empenho 0329/2026. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes do termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Lucas Faria Cezza Moura Mat. 129.577, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como suplente Diogo da Silva Aurnheimer – Mat 131199. **Processo Administrativo de nº 990040777/2024**.

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Na Publicação datada de 23/04/2026, do Termo Aditivo de nº 02/26 ao Contrato 06/24, na Cláusula Segunda, que trata do valor; Onde se lê o valor de R\$ 58.828,44: Leia-se o valor de R\$ 52.828,44, referente ao Empenho de nº 0222/2026 e ao Processo Administrativo de nº 9900237520/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de alteração qualitativa e quantitativa nº 01 ao Contrato 02/2026. **PARTES:** ION e ALFA + CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 02/2026. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Reduzidos: R\$270.760,48 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 10,37% do valor do contrato, Itens Acrescidos: R\$219.798,80 (duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 8,42% do valor do contrato, Itens Novos: R\$50.961,68 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 1,95% do valor do contrato, não resultando em alteração no valor total do contrato, conforme solicitação contida no processo nº 9900064911/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 58, I, c/c o Art. 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 189, I e II, §1º parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 19/06/2026 – Presidente da ION.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a obra referente à “**CONSTRUÇÃO DE UM SOLO GRAMPEADO NO ENTORNO DO CAMPO DO BUMBA, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO DA MATA – BAIRRO VIÇOSO JARDIM**”, neste Município. Contrato nº. 067/2025 (Processo nº.99013142/2025), em nome da Empresa, **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a obra, referente à “**CONSTRUÇÃO DE UM SOLO GRAMPEADO NO ENTORNO DO CAMPO DO BUMBA, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO DA MATA – BAIRRO VIÇOSO JARDIM**”, neste Município. Contrato nº. 067/2025 (Processo nº.99013142/2025), em nome da Empresa, **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90022/2026

Proc. 9900014476/2023

OBJETO: A contratação de empresa para construção de servidões de passagem na comunidade Atalaia, no bairro Ititoca – nesta cidade.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 (dezesesseis) de julho de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90023/2026

Proc. 9900100265/2024

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça César Tinoco, Ingá, Niterói – RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 16 (dezesesseis) de julho de 2026, às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO - EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2025, convoca o candidato abaixo relacionado para o cargo de Técnico em Topografia, em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para comparecer até a data limite de 9 de julho de 2026, a fim de apresentar a documentação exigida e dar início aos procedimentos admissionais.

O comparecimento deverá ocorrer na sede da ION – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h.

O candidato deverá realizar exame médico admissional junto ao serviço de saúde ocupacional contratado pela ION, devendo retirar o respectivo encaminhamento no momento da entrega da documentação.

O não comparecimento para realização do exame médico ou a constatação de inaptidão pela medicina ocupacional implicará a eliminação do candidato do certame.

O candidato convocado que não comparecer até o dia 9 de julho de 2026 será considerado desistente tácito e eliminado do concurso público.

Após a eliminação, será convocado o próximo candidato classificado.

A Administração não se responsabiliza por falhas de comunicação eletrônica, alteração de endereço ou ausência de consulta regular ao Diário Oficial.

A contratação dar-se-á mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A data de início das atividades será definida pela Diretoria de Gestão de Administração de Pessoas – DGAP, após a conclusão dos exames admissionais e a conferência da documentação apresentada.

A contratação estará condicionada:

- à aprovação no exame médico admissional;
- à entrega de toda a documentação exigida;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura no emprego;
- à disponibilidade orçamentária, conforme previsto no Estudo de Impacto Financeiro.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Administração de Pessoas – DGAP, pela Diretoria Jurídica e pela Presidência da ION.

Anexo I

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO DA ION

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.
530012920	LUCIO BORGES	19/05/1965

Anexo II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CÓPIA E ORIGINAL

- CPF;
- Documento de identidade oficial com foto (não será aceita CNH);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade (Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Topografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;
- Certidão de antecedentes criminais (para fins de verificação de idoneidade e conduta compatíveis com a função pública);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda.